



Homologo o Edital em: ____/____/2025.

SERGIO Fonseca de Souza - CEL QOC
Comandante-Geral

POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
NÚCLEO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO (NRS)

EDITAL Nº 001/2025 – NRS – CHO/PM/2025

A COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR PARA O ANO 2025, instituída através da **Portaria do Comandante-Geral Nº GCG/0038/2025-CG**, de 10 de fevereiro de 2025, publicada em Boletim PM Nº 029, de 11 de fevereiro de 2025, em cumprimento ao disposto na Lei Estadual Nº 4.025, de 30 de novembro de 1978, na Lei Complementar Nº 87, de 02 de dezembro de 2008, e de acordo com o Sistema de Educação da Polícia Militar da Paraíba – SISTEM/PMPB, Lei Estadual Nº 11.284, de 29 de dezembro de 2018, resolve baixar as **NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO INTERNO E MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA (PMPB)**, com vistas ao provimento de vagas para o Curso de Habilitação de Oficiais da Polícia Militar da Paraíba, na forma seguinte:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O Processo Seletivo será regido pelas regras estabelecidas neste Edital e será executado por banca a ser definida através de processo licitatório, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, no âmbito da Polícia Militar da Paraíba, sendo de sua responsabilidade o Exame Intelectual. As demais etapas serão de responsabilidade da PMPB.
- 1.2.** Compete a Polícia Militar da Paraíba, por meio da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, o acompanhamento e fiscalização e realização do Processo Seletivo.
- 1.3.** O presente Processo Seletivo destina-se a selecionar, dentre os integrantes da Polícia Militar da Paraíba que atendam às exigências deste Edital, candidatos para o preenchimento de **30 (trinta) vagas** para o Curso de Habilitação de Oficiais PM, conforme quadro abaixo discriminado:

QUADRO	VAGAS
QUADRO DE OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO - QOA	30
TOTAL	30

- 1.4.** Este Processo Seletivo contará com as seguintes etapas e atenderão aos seguintes critérios:

ETAPA	DESCRIÇÃO	CRITÉRIO
Primeira	Exame Intelectual (EI)	Eliminatório e Classificatório
Segunda	Exame de Saúde (ES)	Eliminatório
Terceira	Exame de Aptidão Física (EAF)	Eliminatório

- 1.5.** O Curso de Habilitação de Oficiais PM não é etapa deste Processo Seletivo Interno.
- 1.6.** Os horários mencionados no presente Edital e nos demais a serem publicados para o Processo Seletivo, obedecerão ao horário local.
- 1.7.** Após definida a banca organizadora, será realizada a divulgação no endereço eletrônico da Polícia Militar (www.pm.pb.gov.br).



Assinado com senha por [CPM47487] [SENHA] SÉRGIO FONSECA DE SOUZA em 14/02/2025 - 11:41hs.
Documento Nº: 7034017.56934238-6308 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7034017.56934238-6308>



CPMOFN202512371A

2. DOS REQUISITOS

2.1. Ao final deste Processo Seletivo, o candidato que for considerado classificado dentro do limite de vagas ofertadas neste Edital (**subitem 1.3**), será matriculado no Curso de Habilitação de Oficiais (CHO PM -2025), desde que atenda cumulativamente os seguintes requisitos:

- 2.1.1.** Ser brasileiro nato.
- 2.1.2.** Ser 1º Sargento ou Subtenente da PMPB.
- 2.1.3.** Ter no mínimo 16 (dezesseis) anos de efetivo serviço como praça, sendo 02 (dois) anos na graduação, **computáveis até o ano da matrícula no curso (até 31 de dezembro de 2025)**, quando se tratar de 1º Sargento PM.
- 2.1.4.** Ser possuidor do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CASP), apresentando comprovação.
- 2.1.5.** Ser possuidor do Curso de Formação de Sargentos (CFS), apresentando a devida certificação.
- 2.1.6.** Possuir escolaridade, no mínimo, correspondente ao Ensino Médio.
- 2.1.7.** Não ter sido julgado “incapaz definitivamente” para o serviço ativo da Corporação.
- 2.1.8.** Estar classificado no comportamento “EXCEPCIONAL”.
- 2.1.9.** Não estar à disposição da Junta Médica da Polícia Militar, por moléstia, enfermidade ou doença que impeça a realização de quaisquer das fases do Processo Seletivo.
- 2.1.10.** Não Registrar antecedentes criminais, nos últimos cinco anos, comprovado no **ato da matrícula**.
- 2.1.11.** Não estar enquadrado em nenhuma das hipóteses previstas no Inciso X do Art. 12 da Lei Nº 4.025/1978, ou seja:
 - a)** Respondendo a processo criminal no foro comum ou militar ou submetido a Conselho de Disciplina;
 - b)** Licenciado para tratar de interesse particular;
 - c)** Condenado à pena de suspensão do cargo ou função, prevista no Código Penal e Código Penal Militar, durante o prazo desta suspensão;
 - d)** Cumprindo sentença.
- 2.1.12.** Ter sido aprovado no exame intelectual e considerado apto nos exames de saúde e aptidão física.
- 2.1.13.** Não ter sido promovido pela Lei nº 4.816 de 03 de junho de 1986, tendo em vista ser a última promoção da carreira.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do Candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

3.2. A taxa de inscrição será estabelecida, conforme o quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	VAGAS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Curso de Habilitação de Oficiais (CHO PM)	30	R\$ 80,00

3.3. As inscrições serão efetuadas pela Internet, no site www.pm.pb.gov.br, na aba seleções internas, durante o período do dia 18 de fevereiro de 2025 (a partir das 10 horas) ao dia 28 de fevereiro de 2025 (até as 23:59min).

3.4. O candidato poderá emitir a guia de pagamento bancário (DAR) até as 23:59min do dia 28 de fevereiro de 2025.

3.5. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- a)** Acessar o site www.pm.pb.gov.br, durante o período de inscrição;
- b)** Localizar no site o “link” correlato ao Processo Seletivo (**INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA - CHO/2025**);
- c)** Ler atentamente o respectivo Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição nos moldes previstos neste Edital;
- d)** Indicar o município onde fará o Exame Intelectual, conforme opções descritas no **subitem 9.1**;
- e)** Imprimir a guia de pagamento bancário (DAR) e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de **80,00 (oitenta)**, exclusivamente em qualquer agência do **Banco do Brasil**, nos canais de recebimento disponibilizados pela instituição bancária, **até o dia 28 de fevereiro de 2025, data limite para o pagamento da taxa de inscrição**, de acordo com o horário bancário.

3.6. Uma vez indicado o município onde fará o Exame Intelectual, não será permitida a alteração pelo candidato.



- 3.7.** As inscrições efetuadas somente serão deferidas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição pelo sistema bancário, desde que atenda os demais requisitos do presente Edital.
- 3.8.** O preenchimento dos dados pessoais no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que assume suas declarações, podendo responder penal, civil ou administrativamente, pelos dados lançados.
- 3.9.** A Polícia Militar da Paraíba não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados que não seja comprovada qualquer gerência ou participação da organizadora.

4. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

- 4.1.** A PMPB, após o término das inscrições, divulgará a relação preliminar com o nome dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas no site www.pm.pb.gov.br.
- 4.2.** Caso a inscrição do candidato seja indeferida, este poderá interpor recursos, conforme **item 13** do edital.
- 4.3.** Não serão recebidos os recursos protocolados fora do prazo.
- 4.4.** Não será aceita a interposição de recursos, ainda que dentro do prazo, **via correios, protocolo do QCG, PBDoc** ou qualquer outro meio de comunicação, que não o estabelecido neste Edital.
- 4.5.** O pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de anulação ou cancelamento do processo seletivo interno.
- 4.6.** Considera-se indeferida a inscrição preliminar do candidato que:
- a)** Não recolher a taxa de inscrição;
 - b)** Prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição;
 - c)** Omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição.
 - d)** Não atender aos requisitos estabelecidos no item 2 do presente Edital

5. DO COMPROVANTE DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 5.1.** O candidato poderá acessar o site da PMPB para confirmação de sua inscrição e, em caso de qualquer incoerência ou mesmo ausência de seu nome na lista de inscritos, caberá recurso nos termos do **item 13** deste Edital.
- 5.2.** O comprovante de inscrição impresso via Internet, deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas, juntamente com documento original de identificação oficial com foto.
- 5.3.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção do comprovante de confirmação de inscrição.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

- 6.1.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, e concordar com o termo de aceite deste Edital, o qual a sua inscrição configurará a aceitação de todas as normas e condições estipuladas.
- 6.2.** É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e (ou) via correio eletrônico.
- 6.3.** Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 6.4.** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a PMPB do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e/ou correta, cabendo recursos nos termos do **item 13** deste Edital.
- 6.5.** Não será permitido pagamento de inscrição mediante depósito e transferência bancária.
- 6.6.** É vedada a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.
- 6.7.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata sem acompanhante **não** fará as provas.
- 6.7.1.** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
 - 6.7.2.** Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.



6.7.3. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

6.7.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.8. As candidatas que não fizerem a solicitação da condição especial, conforme descrito no **subitem 6.7**, seja qual for o motivo alegado, não terão a condição atendida.

6.9. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, e prévia comunicação nos prazos estipulados.

7. DA DIVULGAÇÃO

7.1. A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais Aditivos, relativos às informações referentes às etapas deste Processo Seletivo serão publicados no Boletim da Polícia Militar da Paraíba, e disponibilizados no endereço eletrônico da Polícia Militar da Paraíba: www.pm.pb.gov.br.

7.2. É de responsabilidade exclusiva do Candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo através do site www.pm.pb.gov.br.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DO EXAME INTELECTUAL

8.1. Será aplicado exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de prova objetiva, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do **Anexo I** deste Edital, conforme o quadro a seguir:

ÁREAS DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Comunicação Institucional	10	2	20	8 pontos (40%)
Raciocínio Lógico	10	2	20	8 pontos (40%)
História da Paraíba	5	2	10	4 pontos (40%)
Conhecimento de Legislação	20	2	40	16 pontos (40%)
Conhecimentos Específicos	5	2	10	4 pontos (40%)
Conjunto total das provas	50	2	100	50 pontos (50%)

8.2. A duração da Prova Objetiva será de **4 (quatro) horas**, incluído o tempo para leitura das instruções e preenchimento das folhas de respostas, referente à Prova Objetiva de Múltipla Escolha, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido.

8.3. Os locais e os horários de realização das provas objetivas serão divulgados no endereço eletrônico da **banca organizadora** em até **10 dias anteriores à data das provas**.

8.4. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

8.5. A prova objetiva, **de caráter eliminatório e classificatório**, constará de questões de múltipla escolha que versarão sobre o Conteúdo Programático constante do **Anexo I** deste Edital.

8.6. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será composta de **50 (cinquenta) questões** distribuídas pelas áreas de conhecimento, sendo que cada questão conterá 05 (cinco) alternativas, com uma única resposta correta, pontuadas conforme a tabela, contida no quadro do **subitem 8.1**.

8.7. A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.

8.8. Não haverá, em hipótese alguma, vista de prova.

8.9. Estará **HABILITADO** o candidato que na **Prova Objetiva** obtiver o **mínimo de 40% (quarenta por cento)** do total de pontos atribuídos a cada prova por área de conhecimento e obtiver o **mínimo de 50% (cinquenta por cento)** do total de pontos atribuídos ao conjunto de todas as provas, conforme o quadro do **subitem 8.1**, até **2 (duas) vezes o número de vagas oferecidas no presente edital**, conforme classificação obtida no Exame Intelectual.

8.10. Os candidatos **HABILITADOS** serão convocados para as demais etapas.

8.11. O candidato **NÃO HABILITADO** na prova objetiva será **ELIMINADO** do Processo Seletivo.

8.12. A relação dos **HABILITADOS** no Exame Intelectual será publicada no Boletim da Corporação, divulgada nos endereços eletrônicos da **banca organizadora** e Polícia Militar (www.pm.pb.gov.br).



9. DA PRESTAÇÃO DO EXAME INTELECTUAL

9.1. As Provas Objetivas serão realizadas nas cidades de **João Pessoa, Campina Grande e Patos**, Estado da Paraíba (podendo ser utilizadas cidades circunvizinhas, dependendo da necessidade e conveniência da Administração, com data provável de aplicação, em **11/05/2025**, em locais e horários que serão divulgados oportunamente na Internet, nos sites da banca organizadora e Polícia Militar (www.pm.pb.gov.br).

9.1.1. A Prova Objetiva será aplicada no **TURNIO DA TARDE**. A data da prova está sujeita à alteração conforme a conveniência e oportunidade, sendo a data deste Edital, estipulada como data **PREVISTA**.

9.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e locais constantes na confirmação de inscrição.

9.3. Será vedada a realização das provas fora do local designado.

9.4. Não será permitido o ingresso de Candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.

9.5. O horário de início das Provas será definido, dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido no **subitem 8.2** deste Edital.

9.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de:

- a) Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP);
- b) Original de documento de identidade pessoal com foto;
- c) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta de material transparente.

9.7. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte brasileiro; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, Carteira do Trabalho, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Nº 9.503/97).

9.7.1. Não será aceito como documento de identidade a Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem foto).

9.8. A confirmação de inscrição não terá validade como documento de identidade.

9.9. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

9.10. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

9.11. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, **no máximo, 15 (quinze) dias**. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de mais medidas de identificação que se fizerem necessárias compatíveis ao caso.

9.12. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.

9.13. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

9.14. Não será permitido ao candidato, durante a aplicação das provas:

9.14.1. Permanecer nos locais das provas portando armas ou similares.

9.14.2. Permanecer nos locais das provas portando aparelhos eletrônicos (telefone celular, relógio digital, smartwatch, notebook, tablet, receptor, gravador e outros). Caso o candidato leve algum dos itens citados acima, estes deverão ser acondicionados em envelope plástico inviolável. A emissão de qualquer sinal sonoro, mesmo que o aparelho esteja desligado e dentro do envelope, implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

9.15. A PMPB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

9.16. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

9.17. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a banca organizadora poderá proceder à inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário condicional com a apresentação de documento de identificação pessoal, conforme **subitem 9.7** e do comprovante de pagamento original.



9.17.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será confirmada pela banca organizadora, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.

9.17.2. Após garantido o contraditório e a ampla defesa, por meio da apresentação de documento de identificação pessoal, conforme **subitem 9.7** e do comprovante de pagamento original, constatada a improcedência da inscrição de que trata o **subitem 9.17**, a mesma será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

9.18. Poderá ser admitido o ingresso de Candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das Provas, apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de Candidatos afixada na entrada do local de Provas. Nestes casos, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento de identificação. Sem a apresentação do documento de identificação o candidato não poderá realizar sua prova mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos no Processo Seletivo e apresente o comprovante de inscrição.

9.19. O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e/ou na folha de respostas.

9.20. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.

9.21. Os prejuízos advindos de marcações, feitas incorretamente na folha de respostas, serão de inteira responsabilidade do candidato.

9.22. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

9.23. Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de Candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o Candidato será acompanhado por um fiscal da banca organizadora incumbido para tal tarefa.

9.24. O candidato só poderá se ausentar do local de prova após uma hora (1h) do início das provas e somente poderá levar seu Caderno de Questões faltando 1h (uma hora) para o término das provas.

9.25. Não é permitido qualquer tipo de anotação e/ou utilização de papel ou similar, além do Caderno de Questões e do Cartão de Respostas não sendo permitida, nem mesmo, a anotação de gabarito.

9.25.1. O candidato que for pego com a anotação do gabarito deverá entregá-la ao fiscal ou se desfazer da mesma, e em caso de recusa será eliminado do Certame.

9.26. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

9.27. Será, automaticamente, excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
- b) Não apresentar o documento de identidade exigido no **subitem 9.7** deste Edital;
- c) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;
- f) Estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;
- h) Não devolver o cartão de respostas;
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- j) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas;
- k) Não permitir a coleta de sua assinatura e de sua digital;
- l) **Estiver portando armas;**
- m) Se recusar ao uso de detectores de metal.

9.28. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

9.29. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade, será solicitado quando da aplicação da prova objetiva, a autenticação digital em local apropriado.



9.30. A banca organizadora divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, junto com o resultado preliminar da Prova Objetiva. Os cartões ficarão disponíveis para consulta (com acesso individual) por 10 dias úteis.

9.30.1. Os candidatos eliminados na forma do **subitem 9.27** deste Edital não terão seus cartões de resposta disponibilizados.

9.31. Demais informações a respeito da realização da etapa constarão no respectivo Edital de Convocação e/ou COCP.

10. DO EXAME DE SAÚDE

10.1. O Exame de Saúde, **de caráter eliminatório**, tem por objetivo avaliar o estado geral de saúde do candidato e determinar as condições indispensáveis ao desempenho do militar estadual no Curso de Habilitação de Oficiais PM.

10.2. Serão convocados para o Exame de Saúde uma única vez, os candidatos considerados **HABILITADOS**, conforme **subitem 8.9**, de acordo com a ordem de classificação.

10.3. Será realizado por Comissão instituída por ato do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba, para o qual a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Interno convocará os candidatos aprovados e habilitados, mediante ato convocatório, que deverá ser divulgado através do endereço eletrônico da Polícia Militar da Paraíba (www.pm.pb.gov.br) e publicado no Boletim da Polícia Militar da Paraíba, e constará dos seguintes Exames:

10.3.1. Médico – realizado por Oficiais do Quadro de Saúde da Corporação.

10.3.2. Subsidiários – esses exames deverão ser realizados às expensas do candidato, considerados válidos os originais e que tenham sido expedidos nos últimos **90 (noventa) dias**, anteriores à data de realização do exame do candidato, com o objetivo de determinar a emissão de parecer conclusivo sobre o seu estado geral de saúde e selecionar os julgados APTOS para o Exame de Aptidão Física. Para efeitos deste Edital são considerados Exames Subsidiários os seguintes:

- a) Radiografia do Tórax em PA;
- b) Teste Ergométrico;
- c) Hemograma Completo (inclusive Contagem de Plaquetas);
- d) Sumário de Urina;
- e) Glicemia;
- f) Triglicerídeos;
- g) Colesterol total e frações;
- h) Uréia e creatinina;
- i) TGP e TGO;
- j) Ecocardiograma Bidimensional com Doppler Transtorácico

10.3.2.1. Os Exames Subsidiários deverão ser entregues, impreterivelmente, no local, data e horário definidos em ato convocatório, momento em que o candidato se apresentará para a realização do Exame de Saúde.

10.3.2.2. Cada um dos Exames Subsidiários estabelecidos neste Edital deverá **conter, obrigatoriamente, o nome completo e o número de identidade ou do CPF do candidato**, de modo que esses dados sejam grafados nos mesmos padrões (impresso, datilografado ou manuscrito) do documento emitido pelo (s) hospital (ais)/clínica(s)/laboratório(s) responsável(eis).

10.3.2.3. Após a análise dos exames subsidiários e inspeção de saúde nos candidatos, a Comissão do Exame de Saúde emitirá parecer conclusivo da **APTIDÃO** ou **INAPTIDÃO** de cada candidato para o Curso de Habilitação de Oficiais PM, em Ficha Individual, que deverá ser assinada pelos médicos integrantes da referida Comissão e registrada em ata, que deverá ser assinada pelo Presidente da Comissão do Exame de Saúde e pelo seu Secretário.

10.3.2.4. Poderão ser exigidos do candidato, às suas expensas, outros exames subsidiários que se tornem necessários para se chegar a um diagnóstico mais preciso das suas reais condições de saúde física, para a matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais PM.

10.3.2.5. Quando exigidos exames subsidiários, a fim de esclarecer qualquer dúvida acerca do seu estado de saúde, deverá o candidato ser notificado do cumprimento do prazo



improrrogável de **72 (setenta e duas)** horas para a entrega dos respectivos resultados, sob pena de ser considerado INAPTO.

11. DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

11.1. O Exame de Aptidão Física, **de caráter eliminatório**, tem por objetivo avaliar a capacidade de realização de esforços e a resistência à fadiga física do candidato, visando a selecionar aqueles que apresentem as condições necessárias para o desempenho do militar estadual no Curso de Habilitação de Oficiais PM.

11.2. Será realizado por Comissão instituída por ato do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba, para o qual serão convocados os candidatos considerados **APTOS no Exame de Saúde**, em data, turno e horário a serem definidos em ato convocatório próprio, que será divulgado no endereço eletrônico da Polícia Militar da Paraíba (www.pm.pb.gov.br) e publicado no Boletim da Polícia Militar da Paraíba.

11.3. O Exame de Aptidão Física será elaborado de acordo com a Diretriz para o Treinamento Físico Militar do Exército, publicado no Boletim do Exército Nº 15, de 11 de abril de 2008, em observância as faixas etárias constantes do quadro seguinte:

PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO CHO PM			
DE 33 A 36 ANOS			
PROVAS	ATIVIDADE	TEMPO MÁXIMO	TENTATIVAS
Flexão na barra fixa	04 repetições	-	02 (duas)
Abdominal	31 repetições ininterruptas	01 min	02 (duas)
Corrida de velocidade	50 metros	09 seg 50 centésimos	02 (duas)
Corrida de fundo	2.200 metros	12 min	01 (uma)
DE 37 A 40 ANOS			
PROVAS	ATIVIDADE	TEMPO MÁXIMO	TENTATIVAS
Flexão de braços	20 repetições	-	02 (duas)
Abdominal	27 repetições ininterruptas	01 min	02 (duas)
Corrida de velocidade	50 metros	10 segundos	02 (duas)
Corrida de fundo	2.100 metros	12 min	01 (uma)
DE 41 A 44 ANOS			
PROVAS	ATIVIDADE	TEMPO MÁXIMO	TENTATIVAS
Flexão de braços	17 repetições	-	02 (duas)
Abdominal	23 repetições ininterruptas	01 min	02 (duas)
Corrida de velocidade	50 metros	10 seg 50 centésimos	02 (duas)
Corrida de fundo	2.000 metros	12 min	01 (uma)
DE 45 ANOS ACIMA			
PROVAS	ATIVIDADE	TEMPO MÁXIMO	TENTATIVAS
Flexão de braços	14 repetições	-	02 (duas)
Abdominal	20 repetições ininterruptas	01 min	02 (duas)
Corrida de velocidade	50 metros	11 segundos	02 (duas)
Corrida de fundo	1900 metros	12 min	01 (uma)



PARA AS CANDIDATAS DO SEXO FEMININO CHO PM			
DE 33 A 36 ANOS			
PROVAS	ATIVIDADE	TEMPO MÁXIMO	TENTATIVAS
Suspensão na barra fixa	09 segundos de suspensão		02 (duas)
Abdominal	26 repetições ininterruptas	01 min	02 (duas)
Corrida de velocidade	50 metros	11 seg 50 centésimos	02 (duas)
Corrida de fundo	1.700 metros	12 min	01 (uma)
DE 37 ANOS A 40 ANOS			
PROVAS	ATIVIDADE	TEMPO MÁXIMO	TENTATIVAS
Flexão de braços	15 repetições	-	02 (duas)
Abdominal	23 repetições ininterruptas	01 min	02 (duas)
Corrida de velocidade	50 metros	12 segundos	02 (duas)
Corrida de fundo	1.600 metros	12 min	01 (uma)
DE 41 ANOS A 44 ANOS			
PROVAS	ATIVIDADE	TEMPO MÁXIMO	TENTATIVAS
Flexão de braços	13 repetições	-	02 (duas)
Abdominal	20 repetições ininterruptas	01 min	02 (duas)
Corrida de velocidade	50 metros	12 seg 50 centésimos	02 (duas)
Corrida de fundo	1.500 metros	12 min	01 (uma)
DE 45 ANOS ACIMA			
PROVAS	ATIVIDADE	TEMPO MÁXIMO	TENTATIVAS
Flexão de braços	10 repetições	-	02 (duas)
Abdominal	17 repetições ininterruptas	01 min	02 (duas)
Corrida de velocidade	50 metros	13 segundos	02 (duas)
Corrida de fundo	1.400 metros	12 min	01 (uma)

11.4. O objetivo dos testes e provas aqui previstas é avaliar as características ideais para a função policial-militar, indispensáveis ao bom desempenho do Oficial da Polícia Militar, a fim de serem julgadas aptidões como: *FORÇA MUSCULAR, RESISTÊNCIA MUSCULAR, POTÊNCIA MUSCULAR, FLEXIBILIDADE MUSCULAR, APTIDÃO CARDIORRESPIRATÓRIA e COORDENAÇÃO NEUROMUSCULAR.*

11.5. O resultado do Exame de Aptidão Física também será divulgado através do site da PMPB (www.pm.pb.gov.br) e publicado no Boletim da Polícia Militar.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da **NOTA GERAL**, em lista de classificação final, conforme o resultado do **Exame Intelectual**.

12.2. No caso de empate na classificação dos candidatos, o desempate se fará verificando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação na área de conhecimento de legislação;



- b) Maior pontuação na área de conhecimentos específicos;
- c) Maior pontuação na área de comunicação institucional;
- d) Maior pontuação na área de raciocínio lógico;
- e) Idade mais avançada.

12.3. A relação dos aprovados no Processo Seletivo será publicada no Boletim da Corporação e divulgada nos endereços eletrônicos da banca organizadora e da Polícia Militar (www.pm.pb.gov.br).

12.4. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

12.5. Serão convocados para participar do Curso de Habilitação de Oficiais PM os 30 (trinta) primeiros aprovados e habilitados em todas as etapas do Processo Seletivo Interno, obedecida a ordem de classificação da NOTA GERAL obtida no Exame Intelectual. Os demais 30 (trinta) candidatos permanecerão em Cadastro de Reserva.

13. DOS RECURSOS

13.1. Será admitido recurso administrativo contestando:

- a) O indeferimento do pedido de inscrição;
- b) O gabarito oficial preliminar da prova objetiva;
- c) O resultado da prova objetiva;
- d) O resultado do Exame de Saúde;
- e) O resultado do Exame de Aptidão Física.

13.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, contados a partir do próximo dia útil da publicação no site do fato que gerou o recurso.

13.3. Admitir-se-á um único recurso, por candidato, para cada evento.

13.4. Os recursos descritos no **subitem 13.1**, conforme a ETAPA, deverão ser dirigidos a banca organizadora ou **Coordenador-Geral** do Processo Seletivo Interno, da forma seguinte:

13.4.1. Para os recursos previstos nas **letras “b” e “c”**, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da banca organizadora e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso, transmitindo-o eletronicamente. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante data de envio eletronicamente e do número de protocolo gerado, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

13.4.2. Para os recursos previstos nas **letras “a”, “d” e “e”**, o candidato deverá encaminhar a comissão Coordenadora Geral do Concurso, conforme Anexo II, através do endereço de e-mail: **concursocho@pm.pb.gov.br**.

13.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo.

13.6. Não serão aceitos os recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado neste Edital.

13.7. Também não será aceito o recurso interposto sem fundamentação ou bibliografia pertinente às alegativas realizadas.

13.8. A banca examinadora, responsável pela aplicação do Exame Intelectual, constitui última instância para os recursos relativos ao referido Exame, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.9. Os pontos relativos a questões da prova objetiva de múltipla escolha que eventualmente venham a ser anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem sua prova corrigida.

13.10. A decisão relativa ao julgamento do recurso, quando do interesse de mais de um candidato, será dada a conhecer coletivamente.

13.11. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso de recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

13.12. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.

14. DA MATRÍCULA

14.1. Será matriculado no Curso de Habilitação de Oficiais PM, um número de candidatos igual ao limite de vagas constante neste Edital, obedecida a classificação final de que trata o **subitem 12.5**, para a qual o candidato deverá:

14.1.1. Entregar 02 (duas) Fotos 3X4 coloridas recentes (fardado, descoberto e de frente).

14.1.2. Apresentar o Título de Eleitor, fazendo entrega da cópia, e entregar a Certidão de que está em dia com as obrigações eleitorais.



- 14.1.3.** Entregar Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, comprovando que não tem registro em Partido Político e nem exerce nenhum mandato eletivo.
- 14.1.4.** Entregar **Certidão Negativa Criminal**, fornecida pela Justiça Estadual, referente aos últimos cinco anos, expedida no máximo, há **30 (trinta) dias**.
- 14.1.5.** Entregar **Certidão Negativa Criminal**, fornecida pela Justiça Estadual Militar, referente aos últimos cinco anos, expedida no máximo, há **30 (trinta) dias**.
- 14.1.6.** Entregar **Certidão Negativa Criminal**, fornecida pela Justiça Federal, referente aos últimos cinco anos, expedida no máximo, há **30 (trinta) dias**.
- 14.1.7.** Apresentar Certificado de Conclusão do Curso de Formação de Sargentos (CFS), fazendo entrega da cópia.
- 14.1.8.** Apresentar Certificado de Conclusão do Curso de Aperfeiçoamento de Sargento (CAS) ou Curso de Aperfeiçoamento em Segurança Pública (CASP), fazendo entrega da cópia.
- 14.1.9.** Entregar certidão emitida pelo Comandante de sua OPM a respeito do seu comportamento disciplinar.
- 14.1.10.** Entregar certidão emitida pelo Comandante de sua OPM a respeito de submissão, ou não, a Conselho de Disciplina (CD) ou a Processo Administrativo Disciplinar (PAD).
- 14.1.11.** Entregar certidão emitida pelo Comandante de sua OPM informando se foi, ou não, considerado incapaz definitivamente para o serviço ativo da PMPB pela JME.
- 14.1.12.** Entregar certidão emitida pelo Comandante de sua OPM informando se está, ou não, em gozo de licença para tratar de interesse particular.
- 14.1.13.** Entregar certidão emitida pelo Comandante de sua OPM informando se está, ou não, na condição de desertor, desaparecido ou extraviado.
- 14.1.14.** Se 1º Sargento, entregar certidão constando o tempo de efetivo serviço e da graduação atual, computável até a data da matrícula, fornecida pela P1 da OPM a qual o candidato encontra-se lotado.
- 14.1.15.** Atender ao **subitem 2.1** do presente Edital, comprovando estar na graduação de 1º Sargento ou Subtenente da PMPB.
- 14.2.** Perderá o direito de matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais PM, o candidato que não apresentar, dentro do período estabelecido para a matrícula, a documentação exigida nestas normas, para essa finalidade.

15. DO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS

- 15.1.** O Curso de Habilitação de Oficiais PM será realizado no Centro de Educação da Polícia Militar da Paraíba, consoante suas normas internas.
- 15.2.** Será observado o prazo máximo de **15 (quinze) dias** do início do Curso de Habilitação de Oficiais PM, para o preenchimento de vagas abertas, decorrentes de desistência ou eliminação de candidatos.
- 15.3.** A classificação obtida pelo candidato ao final do Curso de Habilitação de Oficiais PM é que determinará a ordem de antiguidade.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1.** A publicação dos atos relativos ao presente Processo Seletivo será feita através do Boletim da Polícia Militar da Paraíba e do endereço eletrônico da Polícia Militar da Paraíba (www.pm.pb.gov.br), bem como pelo site da banca organizadora.
- 16.1.1.** É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.
- 16.2.** A Polícia Militar da Paraíba e a banca organizadora, se eximem das despesas com viagens, estadias, transporte ou outros custos pessoais do candidato em quaisquer das fases do Processo Seletivo.
- 16.3.** Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com três casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a quarta casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 16.4.** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a homologação publicada no site da banca organizadora.
- 16.5.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para este fim a homologação do resultado publicado no Boletim da PM.
- 16.6.** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 16.7.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado através do



Boletim da Polícia Militar da Paraíba, do endereço eletrônico da Polícia Militar da Paraíba (www.pm.pb.gov.br) e da banca organizadora.

16.8. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante a banca organizadora, até a data de publicação da homologação do resultado final do Processo Seletivo e, após esta data, junto a Diretoria de Gestão de Pessoas da Polícia Militar da Paraíba.

16.9. O presente Processo Seletivo terá **validade de 01 (um) ano**, a contar da data da publicação da homologação do resultado final. Este prazo poderá ser prorrogado **uma única vez** e por igual período por expressa determinação do Comando da Polícia Militar da Paraíba.

16.10. O candidato que não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do Curso para o qual foi aprovado será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro curso, cabendo recurso nos termos do **item 13** deste Edital.

16.11. A classificação do candidato será consagrada pela **Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo interno (PSI)**, ficando condicionado o provimento até a vigência deste **PSI**.

16.11.1. O Resultado Final deste Processo Seletivo Interno será homologado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba, através de Portaria, a qual será objeto de publicação no Boletim da Polícia Militar da Paraíba, bem como de divulgação no endereço eletrônico da Polícia Militar da Paraíba (www.pm.pb.gov.br).

17.11.2. Após a homologação, o Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba autorizará a matrícula no **Curso de Habilitação de Oficiais PM**, e convocará os candidatos classificados neste Processo Seletivo para formalizarem tal ato, determinando data, hora e local.

16.12. A banca organizadora e a Polícia Militar da Paraíba não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) Endereço não atualizado;
- b) Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- c) Correspondência recebida por terceiros;
- d) Necessidade de mudança de datas e calendários previstos ou reaplicação de algum evento.

16.13. A Polícia Militar da Paraíba e a banca organizadora não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Interno.

16.14. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

16.15. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente entre a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo e a banca organizadora, no que se refere à realização deste Processo Seletivo Interno.

16.16. Os candidatos poderão interpor impugnação sobre qualquer norma editalícia, no prazo de até **01 (um) dia útil após o lançamento do edital**. Todas as impugnações deverão ser dirigidas ao Coordenador-Geral da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo através do endereço eletrônico: concursocho@pm.pb.gov.br.

Cabedelo-PB, 14 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - CEL QOC

Comandante Geral da PMPB



ANEXO I

Conteúdo Programático

1. COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

1.1. Redação Oficial: Requerimento (Portaria Nº 001 EME de 11/03/2013); Parte (Portaria Nº 002 EME de 11/03/2013); Ofício (Portaria Nº 003 EME de 11/03/2013); Memorando (Portaria Nº 004 EME de 11/03/2013) e Diretriz de Comando (Portaria Nº 005 EME de 11/03/2013).

1.2. Marketing Institucional: Noções básicas de marketing institucional; marketing de relacionamento e endomarketing; Relacionamento com a mídia; Instrumentos de organização institucional: clipping, mailing, newsletter, folder.

2. RACIOCÍNIO LÓGICO

2.1. Lógica proporcional. Argumentação lógica. Raciocínio sequencial. Raciocínio lógico quantitativo. Raciocínio lógico analítico. Diagramas lógicos. Análise combinatória. Probabilidade.

3. HISTÓRIA DA PARAÍBA

3.1. O sistema de Capitanias Hereditárias e a anexação do território da Paraíba à capitania de Pernambuco; A criação da Capitania da Paraíba: As expedições de conquista da Paraíba(1574-1585); O europeus na Paraíba; Os povos indígenas na Paraíba; A fundação da Paraíba; Os Holandeses na Paraíba; A Inquisição na Paraíba e a expulsão dos Jesuítas; A Paraíba e a independência do Brasil; A Paraíba e a Revolução Praieira; O Ronco da Abelha na Paraíba; A Paraíba e a Guerra do Paraguai; A Revolta do Quebra-Quilos; A Revolta de Princesa; O Movimento Revolucionário de 1930; A Paraíba e a Revolução constitucionalista de 1932; A Paraíba e a Intentona Comunista de 1935; A Paraíba e a Segunda Guerra Mundial; A Paraíba e as ligas Camponesas.

4. CONHECIMENTO DE LEGISLAÇÃO

4.1. NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: Dos Direitos e Garantias Fundamentais em Espécie. Direito à vida. Direito à Liberdade. Princípio da Igualdade (Art. 5º I). Princípio da legalidade e da Anterioridade Penal (Art. 5º II, XXXIX). Liberdade da Manifestação do Pensamento (Art. 5º IV). 1.6. Inviolabilidade da Intimidade. Vida Privada, Honra e Imagem (Art. 5º X). Inviolabilidade do Lar (Art. 5º XI). Sigilo de Correspondência e de Comunicação (Art. 5º XII). Liberdade de Locomoção (Art. 5º XV). Direito de Reunião e de Associação (Art. 5º XVI, XVII, XVIII, XIX, XX e XXI). Direito de Propriedade (Art. 5º XXII e XXIII). Vedação ao Racismo (Art. 5º XLII). Garantia às Integridades Física e Moral do Preso (Art. 5º XLIX). Vedação às Provas Ilícitas (Art. 5º LVI). Princípio da Presunção de Inocência (Art. 5º LVII). Privilegia Contra a Auto- Incriminação (Art. 5º LXIII). Dos Militares dos Estados (art. 42). Da Segurança Pública (art.144).

4.2. NOÇÕES DE DIREITO PENAL: Princípios do Direito Penal. Infração penal (elementos. espécies. objeto jurídico e objeto material. sujeito ativo e sujeito passivo). O fato típico e seus elementos. Crime consumado e tentado. Pena da tentativa. Concurso de crimes. Ilícitude e causas de exclusão. Punibilidade. Excesso punível. Culpabilidade (elementos e causas de exclusão). Imputabilidade penal. Concurso de pessoas. Crimes contra a pessoa (Dos crimes contra a vida - art. 121 a 128 CPB / Das lesões corporais - art. 129 CPB). Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a administração pública.

4.3. NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL: Ação Penal: espécies. Busca e apreensão. Restrição de liberdade. Prisão em flagrante. Prisão preventiva. Prisão temporária (Lei nº 7.960/1989).

4.4. NOÇÕES DE DIREITO MILITAR: Dos crimes militares em tempo de paz (art. 9º CPM). Delitos em espécie: Motim e Revolta (art.149 CPM); Violência contra superior (art.157 CPM); Violência contra inferior (art.175 CPM); Abandono de Posto (art.195 CPM); Embriaguez em serviço (art. 202 CPM); Dormir em serviço (art. 203 CPM); Peculato (art. 303 CPM); Corrupção passiva (art. 308 CPM). Do Inquérito Policial Militar (art 9º a 28 CPPM). Da Justiça Militar Federal (art. 122 a 124 CF/88). Da Justiça Militar Estadual (art. 125, §§ 3º, 4º e 5º CF/88). Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado da Paraíba – LOJE – Título IV - Da Justiça Militar (Art. 187 a 198).

4.5. NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR: Inquérito Policial Militar: Finalidade (Art. 9º); Escrivão (Art. 11). Prazos para a conclusão do Inquérito (Art.20). Remessa do Inquérito à Auditoria da Circunscrição (Art. 23). Arquivamento do Inquérito (Art. 24). Suficiência do Auto de Flagrante Delito (Art.27). Dispensa do Inquérito (Art. 28). Emprego de força (Art. 234). Prisão Especial (Art. 242).

4.6. NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO:

Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. Organização administrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração.



Administração direta e indireta. Ato administrativo: conceito; requisitos, perfeição, validade, eficácia; atributos; extinção, desfazimento e senatoria; classificação, espécies e exteriorização; vinculação e discricionariedade. Lei nº 8.429/92: Lei de improbidade administrativa

4.7. LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE: Lei Nº 13.869/2019: dispõe sobre os crimes de abuso de autoridade. Lei Nº 9.455/97: define os crimes de tortura e dá outras providências. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Nº 8.069/90): dos crimes e das infrações administrativas. Lei Nº. 11.340/06, cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher: Art. 1º ao 7º, 10 ao 12, 22 ao 24 e 34 ao 45. Declaração Universal dos Direitos Humanos (10/12/1948). Lei Nº 10.826/2003: Estatuto do Desarmamento. Lei Nº 11.343/06: Lei de Entorpecentes. Lei Nº 8.072/90: Lei dos crimes hediondos

4.8. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA: Lei Nº 3.909/77 (Estatuto dos Policiais Militares da Paraíba): Da Hierarquia e da Disciplina (Art. 12 à 19), Do Valor Policial Militar (Art. 26), Da Ética Policial Militar (Art. 27 à 29), Dos Deveres Policiais Militares (Art. 30), Do Compromisso Policial Militar (Art. 31), Do Comando e da Subordinação (Art. 33 ao 39). Lei Nº 4.256/81: Dispõe sobre o Conselho de Justificação na Polícia Militar da Paraíba. Lei Nº 4.024/78: Dispõe sobre o Conselho de Disciplina na Polícia Militar da Paraíba. Lei Complementar Nº 87/08: Dispõe sobre a Organização Estrutural e Funcional da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

5. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

5.1. DIREITOS HUMANOS: Conceito, Características, Relação entre os Direitos Humanos e o Estado: Evolução histórica, A Declaração Universal dos Direitos Humanos, A Constituição Brasileira e os Direitos Humanos, A aplicação da Lei nos Estados Democráticos, Direitos Humanos e Polícia, Treze Reflexões sobre Polícia e Direitos Humanos, Lei Nº 10.826/2003 e Decreto Nº 11.615/2023.

5.2. POLÍCIA COMUNITÁRIA:

5.2.1. Polícia Comunitária e Sociedade: Os problemas da sociedade atual; Os problemas sociais da violência na sociedade moderna; O relacionamento social durante a atividade de policiamento; Diretrizes para a integração com a comunidade; A integração com entidades representativas da comunidade; A identificação dos problemas sociais locais; proação, prevenção e repressão.

5.2.2. Teorias sobre Polícia Comunitária: A emergência de novos modelos; Polícia comunitária: conceitos e interpretações básicas; Diferenças básicas da polícia tradicional com a polícia comunitária; Os 10 princípios da polícia comunitária; O que não é polícia comunitária; princípios da polícia moderna.

5.2.3. Mediação e demais meios de resolução pacífica de conflitos: Conflitos interpessoais e as relações com a Segurança Pública; mediação de conflitos interpessoais; mediação comunitária.

5.2.4. Mobilização e Estruturação Comunitária: Comunidade – questões a serem consideradas; Organização comunitária; A autonomia das organizações em relação à polícia; organização comunitária como meio de controle social, de autoajuda e de parceria decisória; projeto local de polícia comunitária; Atividades que poderão ser desenvolvidas na comunidade, como forma de participação social na prevenção e preparação da comunidade.

5.3. NOÇÕES DE SOCIOLOGIA:

5.3.1. Movimentos e lutas sociais na história do Brasil; Classes sociais e movimentos sociais; Reinvidicações populares urbanas; Movimentos sociais e lutas pela moradia; Movimentos sociais e educação.



ILUSTRÍSSIMO SENHOR COORDENADOR GERAL DA COMISSÃO
COORDENADORA DO CONCURSO PARA O CHO/PM-2025

Fato motivador do recurso:

[illegible]

, de de 2025.

Candidato(a) do CHO/PM-2025



Assinado com senha por [CPM47487] [SENHA] SÉRGIO FONSECA DE SOUZA em 14/02/2025 - 11:41hs.
Documento Nº: 7034017.56934238-6308 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7034017.56934238-6308>

